

LEI nº 776

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares, no valor total de Cr\$9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), assim classificados orçamentariamente:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

3140.62 – Encargos Diversos: Desp. c/ TG 89	\$ 5.000,00
3140.61 – Encargos Diversos: Desp. Imprevistas	\$ 1.000,00
3130.42 – Serviços de Terceiros: Conserv. Est. E Pontes	\$ 5.000,00
SOMA GERAL	\$ 11.000,00

Art. 2º - Como recurso para atender o artigo anterior, fica anulada parcialmente no montante de Cr\$11.000,00 (onze mil cruzeiros) a dotação de código 4110.42 – OBRAS PÚBLICAS: Construção da Estação Rodoviária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de maio de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal